



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 3ª REGIÃO MILITAR
(Gov Das Armas Prov do RS/1821)
REGIÃO DOM DIOGO DE SOUZA

Estudo Técnico Preliminar Nr 001-Esc Sau/3ª RM

1. Informações básicas

Número do processo: 64292.002138/2025-54

Assunto: Serviço continuado de coleta, transporte externo, tratamento, processamento e destinação final adequada de Resíduos dos Serviços de Saúde (RSS)

2. Descrição da necessidade

2.1. Contextualização geral

2.1.1. Exército Brasileiro

O Exército Brasileiro (EB) é uma das 03 (três) Forças Armadas do Brasil, e que possui como missão contribuir para a garantia da soberania nacional, dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, salvaguardando os interesses nacionais e cooperando com o desenvolvimento nacional e o bem-estar social. Para isso, o EB deve preparar a Força Terrestre, mantendo-a em permanente estado de prontidão.

Para fins de hierarquia e organização institucional, o EB está estruturado em Comandos Militares de Área, os quais são grandes comandos responsáveis pelo preparo, pelo planejamento de emprego e pelo emprego operacional da Força Terrestre, articulada na área estratégica sob sua jurisdição, conforme Decreto nº 3.213, de 19 de outubro de 1999. Por sua vez, os Comandos Militares de Área são estruturados em Regiões Militares, as quais são grandes comandos territoriais envolvendo uma ou mais Unidades Federativas, constituídos de um comando e de organizações militares de natureza variável.

2.1.2. Organização Militar

O Comando da 3ª Região Militar (Cmdo 3ª RM) é uma Organização Militar (OM) localizada na Rua dos Andradas, nº 562, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre – RS, e é diretamente subordinada ao Comando Militar do Sul (CMS).

O Comando da 3ª Região Militar possui como suas atribuições o apoio logístico a todas as Organizações Militares (OM) localizadas no estado Rio Grande do Sul.

2.1.3. Área Requisitante

O Escalão de saúde do Comando da 3ª RM é setor administrativo destinado a coordenar todas as atividades ligadas à área de Saúde no âmbito da 3ª Região Militar. Sua função principal é gerir todas as atividades desenvolvidas pelas Organizações Militares de Saúde (OMS) da 3ª Região Militar.

A importância do Escalão de Saúde reside na sua capacidade de assegurar que as Organizações Militares de Saúde da 3ª Região Militar possam desenvolver suas atividades de maneira adequada e de acordo com os padrões exigidos pelos órgãos governamentais reguladores das atividades de saúde e de controle hospitalar. Evitando interrupções nas atividades, minimizando desperdícios e contribuindo para a otimização dos processos logísticos e administrativos.

2.2. Necessidade da Contratação

2.2.1 Situação

A necessidade da presente contratação reside no fato que os resíduos de serviços de saúde são parte importante do total de resíduos sólidos urbanos, não necessariamente pela quantidade gerada (cerca de 1% a 3% do total), mas pelo potencial de risco que representam à saúde e ao meio ambiente.

É importante ressaltar, também, que todos os grupos de resíduos dos serviços de saúde podem causar alterações ao meio ambiente, sendo estas de complexidades diferentes, conforme seu grupo.

A contratação o serviço em tela tem por finalidade atender as necessidades das Organizações Militares da área da 3ª Região Militar para a coleta, transporte e destinação final em aterro licenciado pelos órgãos competentes ambientais (IBAMA, CONAMA, SEMA, SEMAM, entre outros órgãos federais, estaduais e municipais), observadas as normas ambientais vigentes, constantes da Lei 12.350/2010 e suas regulamentações estadual e municipal, tendo em vista a impossibilidade do órgão executar o serviço com meios adequados, por não dispor de pessoal qualificado e equipamentos necessários. Haja vista, que o término da vigência do termo aditivo do contrato da atual prestação de serviço, permitindo que haja solução de continuidade na realização do serviço.

2.2.2 Necessidade

A presente contratação visa manter o serviço de coleta de resíduos hospitalares nas Organizações Militares de Saúde da 3ª Região Militar em funcionamento de acordo com as normas vigentes de vigilância sanitária, tendo em vista que as Organizações Militares da área da 3ª Região Militar não tem possibilidade de executar diretamente o serviço por não possuir em quadro funcional recursos humanos qualificados, nem máquinas e equipamentos necessários.

Os serviços a serem prestados caracterizam como CONTINUADOS, sendo um serviço essencial ao desempenho institucional, bem como as condições de higiene, segurança e conforto dos servidores do órgão, usuários e seus familiares, pois sua interrupção poderá comprometer a continuidade das atividades da Administração e a necessidade de contratação se estende por mais de um exercício financeiro e continuidade.

O serviço contratado deverá propiciar coleta adequada às normas ambientais de proteção ao meio ambiente e saúde pública, permitindo condições de segurança e tratamento adequado para os resíduos de saúde produzidos das Organizações Militares de Saúde de âmbito da 3ª Região Militar.

Ademais, atesta-se que os serviços não estão inseridos nas atribuições dos cargos de carreira do requisitante e nem se amoldam às outras vedações e exceções trazidas pelo artigo 48 da Lei Nr 14.133 de 1º de abril de 2021. Atesta-se que os serviços a serem contratados se enquadram como atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou da entidade.

3. Área requisitante

Identificação da área requisitante	Responsável
Escalão de Saúde da 3ª Região Militar	Equipe de Planejamento da Contratação

4. Descrição dos requisitos da contratação

4.1. Natureza da contratação

Os itens do presente processo são considerados **comuns**, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste processo, por meio de especificações usuais no mercado.

4.2. Natureza continuada ou não continuada

Os itens do presente processo são considerados de **natureza continuada**, porque são necessários para manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, ou seja, o órgão possui necessidade recorrente, com fornecimento diário / semanal / mensal.

4.3. Duração inicial do contrato

O contrato do presente processo terá duração de 12 (doze) meses, tendo em vista a sua natureza continuada.

4.4. Catálogo eletrônico de padronização

Os itens do presente processo **não seguem um catálogo eletrônico de padronização**, porque ainda não estão previstos após consulta no endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao>.

4.5. Sustentabilidade

Os itens do presente processo **estão sujeitos** a critérios de sustentabilidade, porque foram encontrados os seguintes critérios:

Quanto ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, a contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS elaborado pelo órgão, além de obedecer às diretrizes constantes da Lei nº 12.305, de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005 (Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências) e RDC 222, de 28/03/2018 – ANVISA (Regulamenta as boas práticas de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde e dá outras providências)

A futura contratada que executa a atividade de gerenciamento de resíduos sólidos não perigosos e de gerenciamento de resíduos sólidos perigosos (na geração, operação, transporte, armazenamento e destinação final) também deve estar registrada e regular no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/AIDA). Essa mesma pessoa jurídica deve possuir um responsável técnico também inscrito no CTF/AIDA, nos termos da Lei nº 6.938, de 1981 e Anexo I e II da Instrução Normativa IBAMA nº 10, de 27/05/2013. Sendo assim, as disposições específicas deste Guia sobre CTF/AIDA também devem ser seguidas.

Para a gestão e operação dos resíduos perigosos gerados a partir da presente contratação, a contratada deverá observar a Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Decreto nº 7.404, de 2010, e Instrução Normativa 1, 25/01/2013 – IBAMA.

A contratada deve estar regularmente cadastrada no Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP, parte integrante do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme classificação do Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 1, de 25/01/2013.

A Contratada que também operar com resíduos perigosos, em qualquer fase do seu gerenciamento, nos termos da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, e Decreto nº 7.404, de 2010, deverá: elaborar plano de gerenciamento de resíduos perigosos, a ser submetido ao órgão competente; adotar medidas destinadas a reduzir o volume e a periculosidade dos resíduos sob sua responsabilidade, bem como a aperfeiçoar seu

gerenciamento; informar imediatamente aos órgãos competentes sobre a ocorrência de acidentes ou outros sinistros relacionados aos resíduos perigosos.

A contratada deve possuir plano de gerenciamento de resíduos sólidos aprovado pelo órgão competente e em conformidade com as exigências legais e normas pertinentes dos órgãos do SISNAMA, do SNVS e do SUASA

4.6. Padronização e indicação de marcas ou modelos

Os itens do presente processo **não estão sujeitos** à indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), porque podem ser aceitos diversos modelos ou marcas disponíveis no mercado, pois não há necessidade de padronização nem problemas de compatibilidades; em decorrência da necessidade de padronização do objeto

4.7. Vedação de marcas ou modelos

Os itens do presente processo **não estão sujeitos** à vedação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), porque não foram identificadas marcas/modelos que não possam atender a esta necessidade de contratação.

4.8. Necessidade de amostras

Os itens do presente processo não necessitam de amostras aos licitantes provisoriamente em primeiro lugar, porque se tratam de serviços.

4.9. Carta de solidariedade

Os itens do presente processo não necessitam de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, porque são considerados itens que qualquer fornecedor, revendedor ou distribuidor possui autonomia para fornecimento, revenda ou distribuição.

4.10. Subcontratação

O presente processo **permite** a subcontratação, caso necessário, porque levando em consideração a natureza do objeto, considera-se possível subcontratar parcialmente o objeto, para permitir que a empresa contratada estará 100% focada na execução principal do contrato. O que possibilita, portanto, maior efetividade na execução contratual e ampliação de competitividade nas licitações. Isso garante que o produto ou serviço vai ser entregue na maior qualidade possível para o órgão, já que todas as partes envolvidas fazem aquilo que são especialistas

4.11. Garantia de execução

O presente processo não **exige garantia de execução**, porque não se trata de materiais/serviços de alta complexidade e que podem trazer riscos à administração

4.12. Garantia de manutenção e/ou assistência técnica

O presente processo **exige garantia de manutenção e/ou assistência técnica** além daquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), porque se trata de material/serviço de alta complexidade, do qual o órgão precisa ter segurança de que as suas necessidades serão atendidas

4.13. Vistoria prévia

O presente processo **não necessita de vistoria** prévia do local de execução porque se trata unicamente de fornecimento de materiais, não sendo necessário avaliar condições e peculiaridades do objeto a ser contratado.

Instalação de escritório

O presente processo **necessita de instalação de escritório** por parte da contratada em local próximo à execução porque se trata de serviços continuados, sendo necessárias gestões da contratada sobre os seus funcionários durante a execução contratual.

4.14. Transição contratual

O presente processo **não exige transição contratual**, porque embora os itens do presente processo sejam considerados de natureza continuada, há não complexidade para realizar uma transição contratual quando se trata dos itens aqui a ser licitados, não sendo necessário que a futura contratada realize a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços ou o fornecimento dos materiais.

4.15. Participação de Pessoa Física como licitante

O presente processo **não permite** a participação de Pessoa Física como licitante, porque levando em consideração a natureza do objeto e sua complexidade, não se considera possível que uma pessoa física consiga realizar as tarefas deste processo e atender à necessidade da contratação, tendo em vista que há necessidade de diversos profissionais ou especializações para viabilizar a contratação, como por exemplo as questões legais atreladas a esses serviços.

4.16. Participação de Consórcio como licitante

O presente processo **permite** a participação de consórcio como licitante, porque levando em consideração a natureza do objeto e sua simplicidade, considera-se possível que um consórcio consiga realizar as tarefas deste processo e atender à necessidade da contratação.

4.17. Participação de Cooperativa como licitante

O presente processo **permite** a participação de cooperativa como licitante, porque levando em consideração a natureza do objeto e sua simplicidade, considera-se possível que um consórcio consiga realizar as tarefas deste processo e atender à necessidade da contratação.

4.18. Sistema de Registro de Preços (SRP)

O presente processo **não se trata de Sistema de Registro de Preços**, porque o presente processo não se
(Estudo Técnico Preliminar..... Pg 3/12)

enquadra em nenhuma possibilidade do Art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 11.462, de 2023.

4.19. Intenção de Registro de Preços (IRP)

O presente processo **não necessita de divulgação da IRP**, porque o presente processo não se trata de Sistema de Registro de Preços.

4.20. Adesão tardia à Ata de Registro de Preços na Condição de Unidade Gestora Não Participante (UGNP)

O presente processo **não permitirá adesão tardia por UGNP (carona)**, porque o presente processo não se trata de Sistema de Registro de Preços.

5. Levantamento de mercado

5.1. Cenários

Cenário Nr 01: Órgão reutilizar bem/redimensionar serviço utilizando seus próprios meios e/ou recursos humanos para atender à necessidade da contratação do presente processo;

Cenário Nr 02: Órgão solicitar os materiais/serviços a outros entes, de forma a não necessitar dispêndio de recursos públicos para atender à necessidade da contratação do presente processo;

Cenário Nr 03: Órgão realizar a locação dos itens deste processo mediante contratação de empresas especializadas para atender à necessidade da contratação do presente processo;

Cenário Nr 04: Órgão adquirir os materiais/serviços mediante contratação de empresas especializadas para atender à necessidade da contratação do presente processo.

5.2. Análise e comparação de cenários

Cenário Nr 01: não há possibilidade de reutilizar bem/redimensionar serviço já existente, tendo em vista que o órgão não dispõe de recursos materiais em seu patrimônio / recursos humanos capacitados para atender este tipo de necessidade.

Cenário Nr 02: não há possibilidade de aquisição destes itens por meios provenientes de desfazimentos, conforme Decreto nº 9.373, de 2018 e Lei nº 12.305, de 2010, tendo em vista que não foram encontrados itens disponíveis por meio de desfazimentos, doações na região, nem pelo portal <https://reuse.gov.br>, bem como não foram encontrados entes que pudessem fornecer os materiais/prestar os serviços de forma a não necessitar dispêndio de recursos públicos.

Cenário Nr 03: não há empresas disponíveis no mercado que poderiam ser contratadas para atender às demandas.No entanto a locação não é / é considerada vantajosa, porque se tratam de itens considerados como material de consumo, impossibilitando sua utilização e sua devolução ao locador OU embora se tratam de materiais permanente, após análise de custos de locação com aquisição conforme pode ser verificado no anexo deste Estudo Técnico Preliminar, a aquisição / locação é mais vantajosa OU porque os itens deste estudo se tratam de serviços, não sendo possível sua locação.

Cenário Nr 04: há empresas disponíveis no mercado que poderiam ser contratadas para atender às demandas.

5.3. Soluções para o cenário

Assim, pode-se verificar que o único cenário viável para atender à necessidade da contratação do presente processo foi o cenário Nr 04.

Para viabilizar este cenário, a equipe de planejamento levou em consideração as seguintes possibilidades:

Solução Nr 01: O órgão entrar como Unidade Gestora Participante em Intenções de Registro de Preços (IRPs) vigentes. Assim, após pesquisa, esta equipe não encontrou IRPs em andamento que atendessem às necessidades e características do objeto.

Solução Nr 02: O órgão entrar como Unidade Gestora Não Participante por meio de Adesão a Atas de Registro de Preços (ARPs) Vigentes. Assim, após pesquisa, esta equipe não encontrou ARPs vigentes que atendessem às necessidades e características do objeto.

Solução Nr 03: O órgão realizar o próprio processo como Unidade Gestora Gerenciadora. Assim, tendo em vista os argumentos apresentados, restou esta a única opção viável.

5.4. Situação do mercado

Após considerar diferentes fontes, inclusive contratações similares feitas por outros órgãos, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades do órgão, **não foram encontradas inovações** no segmento do serviço e/ou bem pretendido.

5.5. Restrições do mercado

Após o levantamento de mercado a **quantidade de fornecedores não foi considerada restrita**, não havendo necessidade de os requisitos que limitam a participação serem flexibilizados, podendo a necessidade ser atendida com ampla concorrência de mercado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Exigência e/ou Dispensa de habilitação econômico-financeira das licitantes

O presente processo **pode dispensar totalmente** as condições de qualificação econômica-financeira nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa

de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), cujos referidos valores são atualizados anualmente por Decreto, para fim de não prejudicar a competitividade da licitação e ofender a o disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal. Tendo em vista que não foram encontrados motivos para se exigir demasiadamente qualificações para atender à necessidade do órgão.

6.2. Exigência e/ou Dispensa de habilitação técnica das licitantes

O presente processo **pode dispensar parcialmente** as condições de qualificação econômica-financeira nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), cujos referidos valores são atualizados anualmente por Decreto, para fim de não prejudicar a competitividade da licitação e ofender a o disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal. Tendo em vista que foram encontrados os seguintes motivos para se exigir qualificações para atender à necessidade do órgão: legislações ambientais citadas no tópico sustentabilidade.

6.3. Justificativas dos quesitos de habilitação técnica

O presente processo **possui** item cuja atividade de Coleta, transporte e destinação de resíduos das atividades do serviço de saúde afeta ao objeto contratual, pois está sujeita à fiscalização do IBAMA, CONAMA, conforme pode ser verificado na lei nº 12.350/2010 e suas regulamentações estadual e municipal.

6.4. Elementos a se produzir/contratar/executar

6.4.1. Acondicionamento temporário dos resíduos

A contratada deverá fornecer recipiente específico para o acondicionamento dos resíduos: Bombona Plástica de capacidade 200 litros fabricada em Polietileno com 01 tampa de rosca, esse recipiente de material lavável, resistente à punctura, ruptura e vazamento, com tampa provida de sistema de abertura sem contato manual, com cantos arredondados e ser resistente ao tombamento. As bombonas devem constituídas, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT, que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

A contratada deverá fornecer as bombonas em quantidade suficiente para armazenamento dos RSS, conforme levantamento e histórico do local de coleta, para o transporte e acondicionamento devidamente identificadas em local de fácil visualização, de forma indelével, utilizando-se símbolos, cores e frases, atendendo aos parâmetros referenciados na norma NBR 7.500 da ABNT, além de outras exigências relacionadas a identificação de conteúdo e ao risco mercado.

6.4.2. Coleta dos resíduos

Para realizar a coleta dos resíduos de saúde nas instalações da contratante, a futura empresa contratada deverá recolher as bombonas anteriormente disponibilizadas e substituí-las por novas bombonas nas mesmas quantidades e condições de uso definidas.

Por ocasião da coleta das bombonas com os resíduos, a futura contratada deverá realizar a pesagem do material com a presença de pelo menos um integrante da futura contratada e um da contratante. A pesagem do material deverá desconsiderar o peso da bombona, levando em consideração apenas o peso dos resíduos em seu interior, para fins de quantificar os resíduos para faturamento da futura contratada.

A contratada deverá entregar um recibo ao representante da contratante que estiver acompanhando a pesagem contendo pelo menos as seguintes informações: Razão social e CNPJ da contratada, razão social e CNPJ da transportadora, data da coleta, quantidade de resíduos coletados expresso em quilogramas, identificação e assinatura do representante da contratada e do representante da contratante. Este recibo servirá para a contratante dimensionar o valor a constar nos termos de recebimento dos fiscais de contrato, e posteriormente subsidiar a emissão da nota fiscal pela futura contratada.

6.4.3. Transporte externo

O transporte externo Consistem na remoção dos RSS do abrigo de resíduos (armazenamento externo) até a unidade de tratamento ou disposição final, utilizando-se técnicas que garantam a preservação das condições de acondicionamento e a integridade dos trabalhadores, da população e do meio ambiente, devendo estar de acordo com as orientações dos de limpeza urbana.

A coleta e transporte externos dos resíduos de serviços de saúde devem ser realizados de acordo com as normas NBR 12.810 e NBR 14652 da ABNT.

Os resíduos líquidos devem ser acondicionados em recipientes constituídos de material compatível com o líquido armazenado, resistentes, rígidos e estanques, com tampa rosqueada e vedante e devidamente identificados.

6.4.4. Manifesto de Transporte de Resíduos

A contratada deve encaminhar mensalmente ao Cmdo da 3ª RM, os Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR) gerados no mês, devidamente assinados pelo Gerador, Transportador e Destinator Final dos RSS.

6.4.5. Capacitação

A contratada deverá realizar treinamentos semestrais com as Organizações Militares atendidas no intuito de orientar a devida destinação /segregação dos resíduos e orientar o correto preenchimento da documentação a ser encaminhada no momento do recolhimento do resíduo.

A contrata deverá realizar registro e encaminhar à contratante comprovante destes treinamentos.

A contratada deverá orientar quanto as normativas previstas para acondicionamento das bombonas em abrigo provisório. Orientar acerca dos possíveis acidentes relacionados ao transporte interno dos resíduos de saúde a fim de evitar danos a saúde humana.

6.4.6. Demais atividades

A contratada deverá responder pelos danos causados diretamente ao Cmdo da 3ª RM, a terceiros e ao ambiente, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento pela Administração do Cmdo da 3ª RM.

A contratada deverá responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal estadual ou municipal, e ainda, assegurar os direitos e cumprimentos de todas as obrigações trabalhistas, tais como salários, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, benefícios e quais quer outros que forem devidos, obrigando-se a saldá-los na época própria.

A contratada deverá atender prontamente a quaisquer exigências motivadas e justificadas pelo representante do Cmdo da 3ª RM inerente ao objeto.

A contratada deverá comunicar ao Cmdo 3ª RM, por o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

A contratada deverá emitir relatório mensal informando andamento dos serviços à Seção Regional de Saúde da 3ª RM.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas

Item	Especificação	Quantidade total	Unidade de fornecimento	Justificativas
01	CATSER 19380 Serviços contínuos de Coleta, Transporte, Tratamento, e Destinação Final de Resíduos de Saúde pertencentes aos Grupos “A” e “E”. Conforme a RDC ANVISA n 222/2018 e Resolução CONAMA N 358/05.	87048	Quilograma	Item 7.1
02	CATSER 19380 Serviços contínuos de Coleta, Transporte, Tratamento, e Destinação Final de Resíduos de Saúde pertencentes ao Grupo “B”. conforme a RDC ANVISA n 222/18 e Resolução CONAMA N 358/05.	6216	Quilograma	Item 7.1

7.1. Foi estipulada essa quantidade baseada no histórico de consumo deste item ao longo do segundo semestre do ano de 2024, conforme tabela abaixo:

Resíduos de Saúde Policlínica Militar de Porto Alegre								
Endereço: Av. João Pessoa, 651 - Cidade Baixa, Porto Alegre - RS								
Item	Classe de Resíduo	Quantidade Total produzida nos últimos 06 (seis) meses						Média mensal produziza
01	Classe A E	700 Kg	700 Kg	700 Kg	700 Kg	700 Kg	700 Kg	700 Kg
02	Classe B	300 Kg	300 Kg	300 Kg	300 Kg	300 Kg	300 Kg	300 Kg

Resíduos de Saúde do Hospital Militar da Guarnição de Porto Alegre								
Endereço: Av. Mariland, 450 - Auxiliadora, Porto Alegre - RS								
Item	Classe de Resíduo	Quantidade Total produzida nos últimos 06 (seis) meses						Média mensal produziza
01	Classe A E	4.000 Kg	4.000 Kg	4.000 Kg	4.000 Kg	4.000 Kg	4.000 Kg	4.000 Kg
02	Classe B	700 Kg	700 Kg	700 Kg	700 Kg	700 Kg	700 Kg	700 Kg

Resíduos de Saúde do Hospital de Guarnição de Alegrete								
Endereço: R. Demétrio Ribeiro, 210 - Centro, Alegrete - RS								
Item	Classe de Resíduo	Quantidade Total produzida nos últimos 06 (seis) meses						Média mensal produziza
01	Classe A E	300 Kg	300 Kg	300 Kg	300 Kg	300 Kg	300 Kg	300 Kg
02	Classe B	100 Kg	100 Kg	100 Kg	100 Kg	100 Kg	100 Kg	100 Kg

Resíduos de Saúde do Hospital de Guarnição de Bagé								
Endereço: Av. Portugal, 99 - Castro Alves, Bagé - RS								
Item	Classe de Resíduo	Quantidade Total produzida nos últimos 06 (seis) meses						Média mensal produziza
01	Classe A E	400 Kg	400 Kg	400 Kg	400 Kg	400 Kg	400 Kg	400 Kg
02	Classe B	100 Kg	100 Kg	100 Kg	100 Kg	100 Kg	100 Kg	100 Kg

Resíduos de Saúde do Hospital Geral de Santa Maria								
Endereço: Rua Mal. Hermes, 190 - Passo D'areia, Santa Maria - RS								
Item	Classe de Resíduo	Quantidade Total produzida nos últimos 06 (seis) meses						Média mensal produziza
01	Classe A E	1.500 Kg	1.500 Kg	1.500 Kg	1.500 Kg	1.500 Kg	1.500 Kg	1.500 Kg
02	Classe B	150 Kg	150 Kg	150 Kg	150 Kg	150 Kg	150 Kg	150 Kg

Resíduos de Saúde do Hospital de Guarnição de Santiago								
Endereço: AR. Bento Gonçalves, 2500 - Jardim das Palmeiras, Santiago - RS								
Item	Classe de Resíduo	Quantidade Total produzida nos últimos 06 (seis) meses						Média mensal produziza
01	Classe A E	300 Kg	300 Kg	300 Kg	300 Kg	300 Kg	300 Kg	300 Kg
02	Classe B	100 Kg	100 Kg	100 Kg	100 Kg	100 Kg	100 Kg	100 Kg

Resíduos de Saúde do Posto Médico de Cruz Alta								
Endereço: Rua Dr. Borges de Medeiros, 163 - Centro, Cruz Alta - RS								
Item	Classe de Resíduo	Quantidade Total produzida nos últimos 06 (seis) meses						Média mensal produziza
01	Classe A E	150 Kg	150 Kg	150 Kg	150 Kg	150 Kg	150 Kg	150 Kg
02	Classe B	70 Kg	70 Kg	70 Kg	70 Kg	70 Kg	70 Kg	70 Kg

Resíduos de Saúde do Posto Médico de Santo Ângelo								
Endereço: Rua Marechal Floriano nº 2368, Santo Ângelo -RS								
Item	Classe de Resíduo	Quantidade Total produzida nos últimos 06 (seis) meses						Média mensal produziza
01	Classe A E	150 Kg	150 Kg	150 Kg	150 Kg	150 Kg	150 Kg	150 Kg
02	Classe B	70 Kg	70 Kg	70 Kg	70 Kg	70 Kg	70 Kg	70 Kg

Resíduos de Saúde do Posto Médico de Uruguaiana								
Endereço: Rua Treze de Maio, 3270 - Centro, Uruguaiana - RS								
Item	Classe de Resíduo	Quantidade Total produzida nos últimos 06 (seis) meses						Média mensal produziza
01	Classe A E	200 Kg	200 Kg	200 Kg	200 Kg	200 Kg	200 Kg	200 Kg
02	Classe B	50 Kg	50 Kg	50 Kg	50 Kg	50 Kg	50 Kg	50 Kg

Resíduos de Saúde do Posto Médico de São Gabriel								
Endereço: Rua. Barão de São Gabriel, 607 - São Luiz, São Gabriel - RS								
Item	Classe de Resíduo	Quantidade Total produzida nos últimos 06 (seis) meses						Média mensal produziza
01	Classe A E	70 Kg	70 Kg	70 Kg	70 Kg	70 Kg	70 Kg	70 Kg
02	Classe B	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg

Resíduos de Saúde do Posto Médico de São Borja								
Endereço: Rua. Eurico Gáspar Dutra - Várzea, São Borja - RS								
Item	Classe de Resíduo	Quantidade Total produzida nos últimos 06 (seis) meses						Média mensal produziza
01	Classe A E	100 Kg	100 Kg	100 Kg	100 Kg	100 Kg	100 Kg	100 Kg
02	Classe B	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg

Resíduos de Saúde do Posto Médico de Pelotas								
Endereço: Av. Duque de Caxias, 344 - Fragata, Pelotas - RS								
Item	Classe de Resíduo	Quantidade Total produzida nos últimos 06 (seis) meses						Média mensal produziza
01	Classe A E	200 Kg	200 Kg	200 Kg	200 Kg	200 Kg	200 Kg	200 Kg

02	Classe B	80 Kg	80 Kg	80 Kg	80 Kg	80 Kg	80 Kg	80 Kg
----	----------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

Resíduos de Saúde do Posto Médico de Santana do Livramento
Endereço: R. Gen Severiano Da Fonseca, 201 – Santana do Livramento-RS

Item	Classe de Resíduo	Quantidade Total produzida nos últimos 06 (seis) meses						Média mensal produziza
01	Classe A E	40 Kg	40 Kg	40 Kg	40 Kg	40 Kg	40 Kg	40 Kg
02	Classe B	40 Kg	40 Kg	40 Kg	40 Kg	40 Kg	40 Kg	40 Kg

Resíduos de Saúde do 6º Batalhão de Comunicações

Endereço: Av. Sao Roque, nº 1935 - São Roque, Bento Gonçalves - RS

Item	Classe de Resíduo	Quantidade Total produzida nos últimos 06 (seis) meses						Média mensal produziza
01	Classe A E	40 Kg	40 Kg	40 Kg	40 Kg	40 Kg	40 Kg	40 Kg
02	Classe B	40 Kg	40 Kg	40 Kg	40 Kg	40 Kg	40 Kg	40 Kg

Resíduos de Saúde do 1º Regimento de Cavalaria Mecanizado

Endereço: Rua. Av. Luís Joaquim de Sá Brito, 615 - Pró-Morar, Itaqui - RS

Item	Classe de Resíduo	Quantidade Total produzida nos últimos 06 (seis) meses						Média mensal produziza
01	Classe A E	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg
02	Classe B	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg

Resíduos de Saúde do 3º Batalhão de Engenharia de Combate

Endereço: Rua Marquês Ribeiro - Marques Ribeiro, Cachoeira do Sul - RS,

Item	Classe de Resíduo	Quantidade Total produzida nos últimos 06 (seis) meses						Média mensal produziza
01	Classe A E	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg
02	Classe B	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg

Resíduos de Saúde do 3º Batalhão de Suprimentos

Endereço: Av. Getúlio Vargas, Nova Santa Rita - RS

Item	Classe de Resíduo	Quantidade Total produzida nos últimos 06 (seis) meses						Média mensal produziza
01	Classe A E	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg
02	Classe B	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg

Resíduos de Saúde do 3ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada

Endereço: Gen. Antônio Gonzaga Freire, 134 - Getúlio Vargas, Dom Pedrito - RS,

Item	Classe de Resíduo	Quantidade Total produzida nos últimos 06 (seis) meses						Média mensal produziza
01	Classe A E	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg
02	Classe B	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg

Resíduos de Saúde do 3º Grupo de Artilharia Antiaéreo

Endereço: Av. Rio Branco, 707 - São Pelegrino, Caxias do Sul - RS

Item	Classe de Resíduo	Quantidade Total produzida nos últimos 06 (seis) meses						Média mensal produziza
01	Classe A E	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg
02	Classe B	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg

Resíduos de Saúde do Posto Médico de São Gabriel

Endereço: Rua. Barão de São Gabriel, 607 - São Luiz, São Gabriel - RS

Item	Classe de Resíduo	Quantidade Total produzida nos últimos 06 (seis) meses						Média mensal produziza
01	Classe A E	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg
02	Classe B	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg

Resíduos de Saúde do 4º Regimento de Cavalaria Blindado
Endereço: Benjamin Constant, 745-887 - Duque de Caxias, São Luiz Gonzaga - RS

Item	Classe de Resíduo	Quantidade Total produzida nos últimos 06 (seis) meses						Média mensal produziza
01	Classe A E	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg
02	Classe B	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg

Resíduos de Saúde do 4º Regimento de Carros de Combate
Endereço: R. Amaro Souto - Progresso, Rosário do Sul - RS

Item	Classe de Resíduo	Quantidade Total produzida nos últimos 06 (seis) meses						Média mensal produziza
01	Classe A E	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg
02	Classe B	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg

Resíduos de Saúde do 5º Regimento de Cavalaria Mecanizado
Endereço: R. Dartagnan Tubino, S/Nº, Centro, 97560-000, Av. Sete de Setembro, 1473 - Centro, Quaraí-RS

Item	Classe de Resíduo	Quantidade Total produzida nos últimos 06 (seis) meses						Média mensal produziza
01	Classe A E	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg
02	Classe B	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg

Resíduos de Saúde do 6º Grupo de Artilharia de Campanha
Endereço: R. Moron - Centro, Rio Grande - RS

Item	Classe de Resíduo	Quantidade Total produzida nos últimos 06 (seis) meses						Média mensal produziza
01	Classe A E	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg
02	Classe B	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg

Resíduos de Saúde do 7º Batalhão de Infantaria Blindado
Endereço: R. Mal. Floriano, 1840 - Bonfim, Santa Cruz do Sul - RS

Item	Classe de Resíduo	Quantidade Total produzida nos últimos 06 (seis) meses						Média mensal produziza
01	Classe A E	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg
02	Classe B	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg

Resíduos de Saúde do 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado
Endereço: R. Duque de Caxias, s/n - Centro, Jaguarão - RS

Item	Classe de Resíduo	Quantidade Total produzida nos últimos 06 (seis) meses						Média mensal produziza
01	Classe A E	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg
02	Classe B	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg

Resíduos de Saúde do 19º Regimento de Cavalaria Mecanizado
Endereço: R. Caxias, 367 - Centro, Santa Rosa - RS

Item	Classe de Resíduo	Quantidade Total produzida nos últimos 06 (seis) meses						Média mensal produziza
01	Classe A E	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg
02	Classe B	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg

Resíduos de Saúde do 27º Grupo de Artilharia de Campanha
Endereço: R. Mal. Mallet, s/n - Penha, Ijuí - RS

Item	Classe de Resíduo	Quantidade Total produzida nos últimos 06 (seis) meses						Média mensal produziza
01	Classe A E	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg

02	Classe B	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg
----	----------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

Resíduos de Saúde do 18º Batalhão de Infantaria Motorizado								
Endereço: R. Maj. de Souza Lima, 507 - São José, Sapucaia do Sul - RS								
Item	Classe de Resíduo	Quantidade Total produzida nos últimos 06 (seis) meses						Média mensal produzida
01	Classe A E	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg
02	Classe B	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg

Resíduos de Saúde do 19º Batalhão de Infantaria Motorizado								
Endereço: Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 894-946 - Centro, São Leopoldo - RS								
Item	Classe de Resíduo	Quantidade Total produzida nos últimos 06 (seis) meses						Média mensal produzida
01	Classe A E	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg
02	Classe B	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg

Resíduos de Saúde da Coudelaria do Rincão								
Endereço: Coudelaria De Rincão e Campo De Instrução De Rincão -São Borja- RS								
Item	Classe de Resíduo	Quantidade Total produzida nos últimos 06 (seis) meses						Média mensal produzida
01	Classe A E	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg
02	Classe B	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg	35 Kg

8. Estimativa do valor da contratação

A estimativa pormenorizada do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, constam no documento denominado "Relatório da Pesquisa de Preços" e "Mapa Comparativo de Preços", sob o mesmo número de processo.

Com base na pesquisa realizada por esta equipe, verificou-se o valor estimado da referida contratação, a fim de levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Os itens do presente processo **não podem** ser parcelados, porque há necessidade do agrupamento dos itens. O critério para formação dos grupos seguiu os seguintes critérios: grupamento por itens com afinidade técnica/interdependência, uma vez que um serviço não pode ser prestado de forma independente dos demais, havendo prejuízo ao resultado final desejado.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

10.1. Contratações correlatas

O presente processo **não está correlacionado** com o nenhum outro processo, a fim de determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

10.2. Contratações interdependentes

O presente processo **não está dependente** de nenhum outro processo, a fim de determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

11.1. Plano Estratégico Organizacional (PEO)

O presente processo está alinhado com os seguintes Objetivos Estratégicos (OE) do órgão:

OE 01 – Prover Apoio Logístico de Suprimento, Transporte e Manutenção às Operações na Área de Atuação da 3ª RM

OE 02 – Prestar Assistência de Saúde

OE 08 – Melhorar Continuamente a Gestão dos Resultados dos Processos Finalísticos e Administrativos

Plano de Contratação Anual (PCA)

O presente processo está registrado no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações:

ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000035/2025

Data de publicação no PNCP: 21 ABR 24

ID do item no PCA: 576

Classe/Grupo: 943 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO E SERVIÇOS SIMILARES

Identificador da Futura Contratação: 160392-24/2025

10.3. Plano de Logística Sustentável (PLS)

O presente processo está alinhado com o PLS do órgão:

Diretriz Estratégica 05 – Gestão de Resíduos

Diretriz Estratégica 06 – Compras e Contratações Sustentáveis

12. Benefícios e resultados a serem alcançados com a contratação

O presente processo logra os seguintes benefícios e resultados:

Executar as atividades de saúde de maneira sustentável

Contribuir para uma melhor gestão ambiental

Garantir que os militares do órgão tenham qualidade de vida no ambiente de trabalho.

13. Providências a serem adotadas

13.1. Recursos humanos para implantação da solução

O presente processo **não necessita** de recursos humanos para viabilizar a implantação da solução, não sendo vislumbrada a necessidade.

Recursos materiais para implantação da solução

O presente processo **não necessita** de recursos materiais para viabilizar a implantação da solução, não sendo vislumbrada a necessidade.

13.2. Recursos humanos para manutenção da solução

O presente processo **não necessita** de recursos humanos para viabilizar a manutenção da solução, não sendo vislumbrada a necessidade.

13.3. Recursos materiais para manutenção da solução

O presente processo **não necessita** de recursos materiais para viabilizar a manutenção da solução, não sendo vislumbrada a necessidade.

13.4. Recursos humanos para gestão e fiscalização da solução

O presente processo **não necessita** de capacitação de recursos humanos para viabilizar a gestão e fiscalização da solução, não sendo vislumbrada a necessidade.

14. Possíveis impactos ambientais

O presente processo **apresenta possibilidade** de ocorrência de impactos ambientais: contaminação da água/contaminação do solo. Sendo necessárias as seguintes medidas: licença ambiental para execução das atividades de Serviço de coleta, transporte externo, tratamento, processamento e destinação final adequada de Resíduos dos Serviços de Saúde (RSS).

15. Declaração de viabilidade

O Estudo Técnico Preliminar considerou o presente processo como **viável** tecnicamente e fundamentadamente necessário.

16. Restrição de acesso

As informações contidas neste Estudo Técnico Preliminar **não são classificadas como sigilosas**, nos termos da Lei Nr 12.527 de 18 de novembro de 2011.

17. Responsáveis

Porto Alegre/RS, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente
 **DEBORA ZAZYKI ZAGO XAVIER FIGUEIREDO MAIA**
Data: 26/03/2025 10:22:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DEBORA ZAZYKI ZAGO XAVIER FIGUEIREDO MAIA – 2º TEN
Integrante Requisitante da Equipe de Planejamento

LINACRE DE CARVALHO AMORIM – 2º TEN
Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento

FERNANDA TRAVI PELLICIOLI – 1º TEN
Integrante Técnico da Equipe de Planejamento